
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 170601/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17060001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 170601/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 170601/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista à A inscrição dos alunos da Escola Municipal Maria Pereira Leite neste evento promove a inclusão da unidade de ensino em circuito educacional de renome nacional, em consonância com as diretrizes pedagógicas do município.;

*Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 200,00 (duzentos reais), correspondentes à INSCRIÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA PEREIRA LEITE, CNPJ: 05.***.***/* - 62, NA 4ª EDIÇÃO DAS OLIMPIADAS MIRIM DA ASSOCIAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA, REALIZADA NO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN., conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.*

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74, caput da Lei da lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. *É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

....

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa ASSOCIACAO INSTITUTO NACIONAL DE MATEMATICA PURA E APLICADA - CNPJ: 03.447.568/0001-43, com sede na Estrada Dona Castorina, 110, Jardim Botânico, Rio de Janeiro/RJ, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

ENCANTO/RN, 17 de junho de 2025.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:BE28D1CC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/06/2025. Edição 3561
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>